



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Roger Dantas
* RUA Tiradentes, 410, FUNDINHO, 38.400-200, UBERLÂNDIA - MG

TRANSPORTE ESCOLAR Nº 8122/2017

Aprovado em: 03-08-2017

Of. Nº: ____/2024

Endereço:

Data: ____/____/____

Presidente Atual: Ver. Wilson Pinheiro

Excelentíssimo Senhor Presidente,

solicita-se transporte público escolar para os alunos do ENSINO MÉDIO (SEGUNDO GRAU) da Escola Estadual Mário Porto, tendo em vista que os alunos que residem no Bairro Monte Hebron e Bairro Pequis estão encontrando grandes dificuldades para ir até a escola que se encontra no Bairro Canaã.

RUA GOLA, CANAÃ, 38.412-450, UBERLÂNDIA - MG, Ponto de referência: ESCOLA ESTADUAL MARIO PORTO - TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO MEDIO

- JUSTIFICATIVA -

É imprescindível a concessão do tal transporte público escolar por parte do poder executivo municipal tendo em vista a garantia constitucional que estes alunos possuem no Art. 6º da Constituição Federal de 1988 que diz respeito aos direitos sociais de todos os brasileiros.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2017

Ver. Roger Dantas



● Ver. Roger Dantas

Nome	Quantidade
Ver. Roger Dantas	1
Total	1